



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAZONAS

Ofício nº 1535/2021/SP/CREMAM

Manaus, 02 de Setembro de 2021.

Protocolo CREMAM 2961/2021

Ao Excelentíssimo Senador
OMAR AZIZ
Presidente da CPI Pandemia
Senado Federal – COCETI/Anexo II
Ala Senador Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo
CEP 70.165-900
Brasília-DF

Referência: **Ofício nº 2292/2021 – CIPANDEMIA**
Requerimento nº 1448/2021-CIPANDEMIA

Excelentíssimo Senador,

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO AMAZONAS, no exercício do seu mister de zelar pelo desempenho ético da medicina e pelo prestígio e bom conceito da profissão e dos que a exerçam legalmente, vem, em atenção ao ofício em epígrafe, esclarecer o que segue:

1. Após consulta ao SIEM/SAS – Sistema de Acompanhamento de Serviços, constata-se a inexistência, até a presente data, de quaisquer denúncias no sentido de que responsáveis técnicos da operadora de planos de saúde Unimed Cooperativa de Trabalho Médico Ltda. tenham induzido os profissionais de saúde conveniados a adotarem o chamado “tratamento precoce” para pacientes com Covid-19 no Amazonas, razão pela qual não se deflagrou procedimento investigativo.

2. Frise-se, ainda, que nenhuma das reportagens acostadas ao Requerimento nº 1448/2021 – CIPANDEMIA noticiaram que instituições de saúde do Amazonas, públicas ou privadas, tenham induzido ou constrangido profissionais a prescreverem o



CREMAM

Av. Senador Raimundo Parente, nº 6, Alvorada
CEP 69.048-662 – Manaus/AM

Telefones: (92) 3656-05[31/32/36] | www.cremam.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAZONAS

“tratamento precoce”, de modo que não há, por ora, justa causa para se instaurar sindicâncias.

3. Por fim, o CREMAM ressalta que permanece vigilante sobre o exercício ético da medicina e se coloca à disposição dessa Comissão Parlamentar de Inquérito para esclarecimentos adicionais.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos nossos votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

JOSÉ BERNARDES SOBRINHO
Vice-Presidente do CREMAM,
no exercício da Presidência



CREMAM

Av. Senador Raimundo Parente, nº 6, Alvorada

CEP 69.048-662 – Manaus/AM

Telefones: (92) 3656-05[31/32/36] | www.cremam.org.br